



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 31/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(181) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários)R\$ 10.500,00

SubTotal.....R\$ 10.500,00

Total da Suplementação.....R\$ 10.500,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2043 – APOIO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(185) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 10.500,00

SubTotal.....R\$ 10.500,00

Total da Anulação.....R\$ 10.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 14 de novembro de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, mediante a anulação de dotações orçamentárias, com a finalidade específica de aquisição de brinquedos em formato de cavalo para a instalação na Praça 7 de Setembro. Essa proposta tem como objetivo melhorar a infraestrutura de lazer e proporcionar um espaço mais atrativo e seguro para as crianças da nossa comunidade.

O recurso para essa suplementação será obtido através da anulação parcial da dotação orçamentária destinada ao apoio à indústria, comércio e serviços, especificamente no montante vinculado à obra de extensão de rede elétrica de média e baixa tensão na área industrial. Informamos que, recentemente, foi realizada a licitação para essa obra, resultando em um valor inferior ao inicialmente previsto. Com isso, há uma sobra de recursos, possibilitando o redirecionamento da contrapartida financeira para a melhoria da infraestrutura de lazer municipal, atendendo à demanda da população local.

Destacamos ainda que a transferência dos recursos para esta suplementação será realizada a partir da Câmara de Vereadores, promovendo a destinação adequada e responsável dos recursos públicos, garantindo que áreas com demandas sociais imediatas, como a Praça 7 de Setembro, possam ser beneficiadas sem prejuízo às demais áreas planejadas.

A aprovação deste projeto contribuirá para a valorização do espaço público e o bem-estar das famílias, promovendo uma cidade mais inclusiva e com melhor qualidade de vida. Por isso, contamos com o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação desta proposta. Este projeto de lei apresenta caráter de urgência urgentíssimo.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 14 de Novembro de 2024.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal